



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

Projeto de Lei nº 053 /2014
Revogam-se as Leis Municipais nºs 4.699 e 4.700, ambas de 02 de julho de 2014, e dá outras providências.

O Vereador RUBENS MEDEIROS GERMANO, Vereador Membro do PSDB, no desempenho de seu mandato. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de CAICÓ, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 4.699 e 4.700, ambas de 02 de julho de 2014, que denominou de rua Senador Dinarte Mariz e Antônio Augusto Mariz, as ruas Projetadas das Quadras nºs 146 e 147, ambas no bairro São José, Zona Oeste de nossa cidade.

Art. 2º - A necessidade do cumprimento do artigo 1º, é em virtude das referidas artérias, já terem sido denominadas, e constar os nomes no cadastro da Secretaria de Tributação do nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nºs 4.699 e 4.700, ambas de 02 de julho de 2014 anexas, e todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 12 de agosto de 2014


Rubens Medeiros Germano
Vereador - PSDB

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminhado às Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessões em 12, 08, 2014



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.700 / 2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma
artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do
Município de Caicó,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **ANTÔNIO AUGUSTO MARIZ**, uma
Rua Projetada da quadra nº 147, Bairro São José, Zona Oeste de nossa cidade,
ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 02 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.699 / 2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **SENADOR DINARTE MARIZ**, uma Rua Projetada da quadra nº 146, Bairro São José, Zona Oeste de nossa cidade, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 02 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 053/2014

RELATÓRIO

1. Reuniu-se no dia 09 de setembro do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 053/2014**, propositura do Sr. Rubens Medeiros Germano - Vereador.

Ementa: Revogam-se as Leis Municipais nº 4.699 e 4.700, ambas de 02 de julho de 2014, e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação dada sua constitucionalidade.

Na admissibilidade vota(m) o(s) senhor(es) vereador(es) que abaixo assinam.

No mérito, dirá o Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro de 2014.

À COMISSÃO:


JOSÉ MARIA DE QUEIROZ – PRESIDENTE


ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS – RELATOR

ODAIR ALVES DINIZ - MEMBRO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 053/2014

RELATÓRIO

1. Reuniu-se no dia 09 de setembro do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 053/2014**, propositura do Sr. Rubens Medeiros Germano - Vereador.

Ementa: Revogam-se as Leis Municipais nº 4.699 e 4.700, ambas de 02 de julho de 2014, e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação dada sua constitucionalidade.

Na admissibilidade vota(m) o(s) senhor(es) vereador(es) que abaixo assinam.

No mérito, dirá o Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro de 2014.

À COMISSÃO:


JOSÉ MARIA DE QUEIROZ – PRESIDENTE


ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS – RELATOR

ODAIR ALVES DINIZ - MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

Projeto de Lei nº 053/2014

EMENTA: Revogam-se as Leis Municipais nºs 4.699 e 4.700, ambas de 02 de julho de 2014, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;
FAZ SABER que esta aprovou e eu, Prefeito Constitucional do
Município de CAICÓ, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 4.699 e 4.700, ambas de 02 de julho de 2014, que denominou de rua Senador Dinarte Mariz e Antônio Augusto Mariz, as ruas Projetadas das Quadras nºs 146 e 147, ambas no bairro São José, Zona Oeste de nossa cidade.

Art. 2º - A necessidade do cumprimento do artigo 1º, é em virtude das referidas artérias, já terem sido denominadas, e constar os nomes no cadastro da Secretaria de Tributação do nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nºs 4.699 e 4.700, ambas de 02 de julho de 2014 anexas, e todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 11 de setembro de 2014


José Maria de Queiróz
Presidente

Odair Alves Diniz
Relator


Alex Sandro Dantas de Medeiros
Membro